PROCESSO LICITATÓRIO № 034/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 017/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **07h30min** (sete horas e trinta minutos), do dia **15 de junho de 2021**, no <u>Auditório da Antiga Unidade</u> <u>Básica de Saúde</u>, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 034/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 017/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

Esclarece-se que este Processo Licitatório tem como embasamento legal a Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Não sendo aplicada ao mesmo, nem aos Contratos dela decorrentes, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### I - DO OBJETO E SEUS ITENS

- 1.1 O objeto do presente Edital é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o exercício de 2021, conforme itens e preço máximo especificados no Anexo I do Edital, assim intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Presencial nº 017/2021", no valor máximo estimado de R\$ 22.747,39 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
- **1.2** A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer parceladamente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Francisco Boeing, nº 17, no Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação, até o dia 31/12/2021 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.
- **1.2.1** Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela referida Secretaria em até três (03) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento.
- **1.2.2** A entrega deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, **incluindo-se feriados e finais de semana**.
- **1.2.3** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de cancelar o pedido até às 18 horas do dia anterior à entrega, sem custas para esta municipalidade.



1.4 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço total proposto por item.

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que cumprirem as regras da presente licitação.
- 2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.
- 2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.
- 2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

### III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, da Proposta de Preco e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as 07h30min (sete horas e trinta minutos), do dia 15 de junho de 2021, no Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde. Caso o licitante deseje protocolar os envelopes anteriormente à data e horário máximos estipulados neste certame, o mesmo deverá fazê-lo no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, das 7 horas às 13 horas. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

DE

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA **PRECOS** MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE № 02 - DOCUMENTOS PARA **HABILITAÇÃO** MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- 3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionados, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- 3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

### IV - DA HABILITAÇÃO

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado, denominado **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

### 4.1.1 Habilitação Jurídica:

- **4.1.1.1** Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- **4.1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- **4.1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- **4.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **4.1.1.5** Documento de identidade e CPF, em se tratando de Pessoa Física.

#### 4.1.2 Regularidade Fiscal:

- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **4.1.2.2** Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **4.1.2.3** Prova de regularidade para com à Fazenda Estadual;
- **4.1.2.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;
- **4.1.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRS:
- **4.1.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 4.1.3 Regularidade Social:

- **4.1.3.1** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) modelo de uso facultativo (Anexo V);
- **4.1.3.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98 modelo de uso facultativo (Anexo IV).

### 4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- **4.1.4.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- **4.1.4.1.1** Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão



ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

- **4.1.4.1.2** Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.
- **4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
- **4.4** Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

### V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1** São requisitos da proposta de preços:
- **5.1.1** Ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail do licitante;
- **5.1.2** Conter o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação;
- **5.1.3** Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;
- **5.1.3.1** Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;
- **5.1.4** A referência, na proposta, do número da Agência e Conta Bancária do Licitante, preferencialmente do Banco do Brasil;
- **5.1.5** Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;
- **5.1.6** Conter a **MARCA** sob o qual o produto é comercializado.
- **5.2** A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo.
- **5.3** As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pela Secretaria de Assistência Social.
- **5.4** Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato.
- **5.5** Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.



- **5.6** O preço unitário não poderá ultrapassar **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.
- **5.7** A proposta deverá ser encaminhada digitada e/ datilografada, em cópia impressa, e em CD ou pendrive (preenchidas no Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.
- **5.8** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.
- **5.9** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais.
- **5.10** Na apreciação das propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.
- **5.11** No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.

### VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.
- **6.1.1** O arquivo com a relação dos itens no sistema Betha Auto Cotação estará disponível no site oficial do Município de Rio Fortuna. Caso não esteja disponível, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail (<u>licitacoes@riofortuna.sc.gov.br</u>) ou pessoalmente, no Setor de Licitações, sendo que o interessado deve oferecer dispositivo (pen drive ou CD) para cópia do arquivo. A retirada do arquivo é de responsabilidade dos interessados em participar deste certame.
- **6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
- **6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
- **6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- **6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).
- **6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
- **6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo



da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

- **6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- **6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- **6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo IIi.
- **6.11** Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL № 017/2021

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- **6.11.1** Caso a empresa não credencie representante para a sessão, também deve encaminhar, dentro do envelope de número 03, Ato Constitutivo da empresa (ou equivalente) e demais documentos que comprovem que a pessoa que assina a Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação tem poderes para tal.
- **6.12** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Caso o licitante deixe de apresentar esse documento, poderá, por meio de seu representante legal, fazê-lo de próprio punho no momento oportuno durante a Sessão do Pregão.
- **6.13** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, declaração (modelo Anexo VI) de que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Caso a licitante não tenha um representante credenciado para a sessão, a Declaração de ME/EPP deverá ser entregue no envelope de nº 03, juntamente com a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.
- **6.13.1** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO



**7.1.2** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), as declaração previstas nos Anexos III e VI, e os envelopes de proposta e habilitação. **7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

#### 7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- **7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
- **7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.
- **7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.
- **7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.
- **7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.
- 7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.
- **7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preco apresentado pela licitante.
- **7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.
- **7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.
- **7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.
- **7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

### 7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- **7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.
- **7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- **7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.



### VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- **8.1** Serão desclassificados:
- **8.1.1** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- **8.1.2** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero:
- 8.1.3 Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.
- **8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.
- 8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.
- **8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.
- **8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.
- **8.6** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.
- **8.7** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
- **8.8** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
- **8.9** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
- **8.10** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.
- **8.11** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

#### IX - DOS PREÇOS

- **9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.
- **9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.
- **9.3** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu Anexo I intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório n° 034/2021 Pregão Presencial nº 017/2021".

#### X - DOS RECURSOS

- **10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.
- **10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, consequentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

### XI - DA ADJUDICAÇÃO

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

#### XII - DO PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.
- **12.2** O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

# XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

(1015) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Valor: R\$ 4.500,00 (1028) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Valor: R\$ 18.247,39

#### XIV - DO CONTRATO E RESCISÃO

**14.1** Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.



- **14.2** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.
- **14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para fornecimento dos produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigerá no prazo de até 31/12/2021 ou até enquanto perdurarem as quantidades/ valores licitados.
- **14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.
- **14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.
- **14.6** O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.3 deste Edital.

#### XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- **15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:
- 15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;
- 15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis:
- **15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.
- **15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

#### XVI - DAS PENALIDADES

- **16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
- **16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;
- **16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna:
- **16.1.3** Declaração de inidoneidade.
- **16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.
- **16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:
- **16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;



- **16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- **16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- **16.4** Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.
- **16.5** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- **16.6** Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.
- **16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

### XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

# XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- **18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste Edital, no local indicado na inicial desta licitação.
- **18.3** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
- **18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.
- **18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.



- **18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.
- **18.7** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.
- **18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta cidade, fone: (48) 3653-1122.
- **18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório n° 034/2021 Pregão Presencial nº 017/2021; 2) Anexo II Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 5) Anexo V Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 6) Anexo VI Declaração de ME/EPP; 7) Anexo VII Minuta do Contrato; 8) Anexo VIII Termo de Referência.
- **18.10** Ao receberem cópia deste edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.
- **18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do primeiro dia útil, após aquela data.
- **18.12** Nos pontos em que este edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei n° 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.
- **18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 31 de maio de 2021.

#### **NERI VANDRESEN**

Prefeito Municipal

Processo informado no E-sfinge Online (TCE/SC), na data de **31/05/2021**. Código de Registro de Informação: 4CC961CB6BFCCC24E74B1464687958E93EC4A85E



### **ANEXO I**

Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 034/2021 — Pregão Presencial nº 017/2021

Item	Descrição	UN	QTD	Valor unit. MÁX	Valor total MÁX.
1	Achocolatado em pó. Deverão ser obtido de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, mistura vitamínico (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B12), não contém glúten. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses. Pacote ou frasco com 800 gramas.	UN	10	10,90	109,00
2	Açúcar refinado. Produto de 1ª, especial filtrado ou peneirado, de procedência nacional, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, com moagem refinada, isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem: Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em embalagens termosselado e atóxicas de 1kg de polietileno leitoso ou transparente. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Pacote com 1 kg.	PCT	10	3,33	33,30
3	Água Mineral Sem Gás, 500ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote com 12 unidades.	UN	660	1,16	765,60
4	Água Mineral Sem Gás, envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, dentro dos padrões Estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca, procedência. Validade da água e da bombona não poderá ser inferior a 3 meses. Galão com 20 litros	GALÃO	100	6,23	623,00
5	Banana em Kg. Características Técnicas: Banana classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes.	KG	70	4,85	339,50
6	Bebida Láctea. (embalagem com 900 ml). Características Técnicas: bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de frutas. Ingredientes: leite, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, espessante, acidulante, ácido cítrico, corante. Embalagem: 30 Sacos de polietileno leitoso atóxico	UN	100	2,76	276,00



	contendo 900 ml, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade: mínimo de 45 dias. Fabricação: máximo de 07 dias.				
7	Biscoito de alho e missô (pacote com 600g). Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, óleo de girassol, cebola, açúcar, missô (soja, arroz e sal), fermento biológico, alho, lecitina de soja e sal marinho. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	PCT	10	16,11	161,10
8	Biscoito de Fibras (pacote com 600 gramas) com ingredientes selecionados. Ingredientes: farinha de trigo integral, açúcar mascavo, manteiga, gérmen de trigo, ovo, sementes de linhaça e sal. Produto com baixo teor de sódio e fonte de fibras. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	PCT	25	16,58	414,50
9	Biscoito de queijo parmesão (pacote com 600g). Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, queijo parmesão, óleo de girassol, açúcar mascavo, fermento biológico, lecitina de soja e sal. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	PCT	10	16,66	166,60
10	Biscoito de semente de linhaça. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, óleo de girassol, sementes de linhaça, açúcar mascavo, fermento biológico, sal e água. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 600g.	UN	10	16,11	161,10
11	Biscoito integral de aveia e chia. Ingredientes: aveia, farinha de trigo integral, chia, óleo de girassol, cebola, açúcar mascavo, fermento, sal marinho, lecitina de soja, alho, cúrcuma, gengibre e orégano. Prazo de validade mínimo de 03 meses.Pacote com 600 gramas	UN	5	17,37	86,85
12	Bolacha ao Leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, com dupla embalagem, transparente, resistente, impermeável, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.Pacote com 400g	PCT	30	3,81	114,30
13	Bolacha caseira de máquina (spritz) em KG (30 gramas por unidade). Ingredientes: trigo, ovos, leite, açúcar, manteiga, fermento. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	KG	15	19,63	294,45
14	Bolacha Caseira de Polvilho em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, óleo, fermento e	KG	5	20,97	104,85



	polvilho. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia de entrega e acondicionado em embalagem própria.	1/0	10	49.07	100 70
15	Bolacha Caseira de Trigo decorada em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, manteiga, nata, salamoniaco, fermento e trigo. Ingredientes decoração: Açúcar confeiteiro, clara de ovo, limão e açúcar cristal colorido. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	KG	10	19,97	199,70
16	Bolacha Caseira de Trigo em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, manteiga, nata, salamoniaco, fermento e trigo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	KG	15	18,97	284,55
17	Bolacha salgada Água e Sal. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, malte, xarope de glicose de milho, sal, fermento químico. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, com dupla embalagem, transparente, resistente, impermeável, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Pacote com 400g	PCT	30	7,10	213,00
18	Bolo de cenoura em Kg. Ingredientes: cenoura, trigo, ovos, fermento químico, açúcar, baunilha e óleo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	KG	10	19,30	193,00
19	Bolo Pão de Ló em Kg Ingredientes: trigo, ovos, fermento químico, água e açúcar. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	KG	10	19,63	196,30
20	Bolo Salgado com Frango e Legumes em Kg. Ingredientes: Ovos, trigo, leite, óleo, sal, fermento, queijo, frango, cebola, tomate, cenoura, milho e ervilha. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e	KG	45	20,30	913,50



	acondicionado em embalagem própria.				
21	Bolo Tipo Cuca de banana em Kg. Ingredientes: Farinha	KG	25	18,13	453,25
21	integral, trigo, banana, ovos, óleo, bicarbonato, fermento,	iλα		10,10	400,20
	canela, açúcar, manteiga. Deverá ser fabricado a partir de				
	matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de				
	conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados,				
	queimados e de caracteres organolépticos anormais.				
	Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado				
	em embalagem própria.				
22	Bolo Tipo Cuca de batata em Kg. Ingredientes: Batata,	KG	30	16,47	494,10
	ovos, açúcar, óleo, manteiga, sal, trigo, leite, fermento.			,	,
	Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e				
	limpas, em perfeito estado de conservação. Serão				
	rejeitados os bolos mal assados, queimados e de				
	caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido				
	no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.				
23	Bolo Tipo Manteiga com cobertura em Kg. Ingredientes:	KG	35	20,83	729,05
	Ovos, açúcar, trigo, manteiga, fermento e leite. Deverá ser				
	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em				
	perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos				
	mal assados, queimados e de caracteres organolépticos				
	anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e				
	acondicionado em embalagem própria.				
24	Bolo tipo de manteiga em Kg sem cobertura. Ingredientes:	KG	20	19,83	396,60
	Ovos, açúcar, trigo, manteiga, fermento e leite. Deverá ser				
	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em				
	perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos				
	mal assados, queimados e de caracteres organolépticos				
	anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e				
	acondicionado em embalagem própria.	1/0			1 0 10 50
25	Bolo Tipo Nega Maluca com cobertura de chocolate em	KG	50	20,97	1.048,50
	Kg. Ingredientes: Ovos, óleo, chocolate, açúcar, água,				
	trigo, leite condensado, creme de leite e manteiga. Deverá				
	ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos				
	'				
	mal assados, queimados e de caracteres organolépticos				
1	anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.				
26	Café solúvel granulado (recipiente de vidro com 200g).	UN	20	11,48	229,60
20	Características técnicas: Café para preparo instantâneo,	OIN		11,40	223,00
	facilmente solúvel em água quente. Ingrediente: 100%				
1	café (sem conservantes ou outros aditivos ou glúten).				
	Validade: Mínimo de 10 meses.				
27	Cavaco Doce ou Salgado com aproximadamente 40	KG	25	16,97	424,25
	gramas por unidade. Ingredientes: Ovos, manteiga, leite,	🔾		. 5,5.	,_0
1	água, sal, açúcar, fermento, óleo e trigo. Deverá ser				
	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em				
	perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os				
	cavacos queimados e de caracteres organolépticos				
	anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e				
1	acondicionado em embalagem própria.				
28	Cebola branca em Kg. Características Técnicas: Classe	KG	10	3,63	36,30
	média (4), Tipo Especial (70 a 90 mm de diâmetro			•	
	transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.				
	Deve apresentar as características de variedade bem				
1	definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e				
	maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações				



	próprina livras de dance macânicas ficialógicas progra				1
	próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de				
	conservação e maturação. Embalagem: Sacos de				
	polietileno ou polipropileno V, de acordo com a Portaria				
	MA n° 127, de 04/10/91.				
29	Chá - sabores (morango, frutas vermelhas, pêssego,	CX	10	3,03	30,30
	hibisco, maça, cidreira, erva doce, hortelã) – embalagem –				
	caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas, devidamente identificado com a descrição resumida do				
	material.				
30	Creme de Leite Pasteurizado/Nata (Embalagem 300g)	UN	4	5,62	22,48
	Creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência			-,-	, -
	firme, embalado em potes de polietileno com 300g de peso				
	líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente.				
	A embalagem deverá conter externamente os dados de				
	identificação, procedência, informação nutricional, número				
	de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.				
	Validade de até 35 dias.				
31	Doce de Frutas (embalagem de 900 gramas), diversos	UN	10	7,75	77,50
	sabores. Ingredientes: polpa de fruta, amido de milho,				
	conservante benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico.				
	Embalagem: Potes de polietileno atóxico, com peso líquido				
	de 900 gramas. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses. Embalagem com 900g				
32	Doce de Leite – cremoso, elaborado com leite, açúcar,	UN	7	10,78	75,46
32	glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó,	0.1	,	10,70	70,10
	regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador				
	de sorbato de potássio. Não conter glúten. A embalagem				
	deve conter: data de validade, identificação da marca,				
	número do lote, procedência, composição. Embalagem				
33	com 900g Extrato de tomate ( embalagem de 340 g).	UND	5	4,58	22,90
34	Granola com ingredientes selecionados. Ingredientes:	PCT	05	18,62	93,10
34	aveia, açúcar mascavo, uva passa, gergelim, linhaça, óleo	101		10,02	30,10
	de girassol, lecitina de soja e sal. Prazo de validade				
	mínimo de 05 meses. Embalagem de 1 Kg				
35	Laranja em Kg. Características Técnicas: laranja	KG	70	3,45	241,50
	classificada. Deve apresentar características bem				
	definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de				
	danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com				
	tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito.				
	Embalagem: o produto deve estar acondicionado em				
	sacos tipo rede.				
36	Leite Integral UHT. Características técnicas: produto de	CX	15	41,48	622,20
	origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor				
	branca opaca. Deve apresentar Certificado de inspeção (Federal ou Estadual). Em embalagem longa vida (Tetra				
	Pak). Embalagem primária com identificação do produto,				
	especificação dos ingredientes, informação nutricional,				
	marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de				
	validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a				
	legislação. Validade: Mínimo de 02 meses. Caixa com 12				
	litros	1/0	70	7.05	E10.00
37	Maçã em Kg. Características Técnicas: Maçã vermelha	KG	70	7,35	513,80
	classificada tipo cat.2 Deve apresentar características bem				



		ı	1		
	definidas, bem formadas. A maçã deve ser de tamanho				
	médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar				
	em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será				
	aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado				
	em caixas limpas e resistentes.				
38	Mamão em Kg. Características Técnicas: Mamão	KG	15	4,98	74,70
30	classificada. Deve apresentar características bem	ı.ca	10	4,00	7 4,7 0
	definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de				
	danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas				
	condições de conservação e maturidade, produto com				
	tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito.				
	Embalagem: o produto deve estar acondicionado em				
	sacos tipo rede.				
39	Margarina cremosa c/ sal – Água, óleos vegetais líquidos e	UN	05	5,02	25,10
	esterificados, sal (2,5%), vitamina "A" (1.500 Ul/100 g),				
	estabilizantes mono e diglicerídeos e esteres de				
	poliglicerol de ácido ricinocléico antioxidantes BHT e				
	EDTA, acidulantes ácidos lático e cítrico, conservados benzoato de sódio, corantes naturais de urucum e				
	curcuma e aromatizante artificial; O percentual de lipídeos				
	de ser acima de 65%. Embalagem: Deve ser de polietileno				
	leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; com				
	peso líquido de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 04				
	meses; Data de Fabricação: Máximo de 30				
	dias.Embalagem com 500 gramas				
40	Mini assados diversos de festa (pastel assado, esfirra,	UN	700	1,33	931,00
	croissant, bauru, empadinha), assados, com peso de 40 a				
	50 gramas por unidade.		4000		222.22
41	Mini salgadinhos diversos de festa (coxinha, pastel, risolis,	UN	1200	0,80	960,00
	bolinha de queijo, salsicha e croquete), fritos, com peso de 30 a 40 gramas por unidade.				
42	Mini X, com hambúrguer, tomate, alface e queijo.	UN	200	2,58	516,00
42	Ingredientes: Ovos, leite, açúcar, sal, óleo, fermento,	011	200	2,00	010,00
	hambúrguer de carne, tomate, queijo e alface. Ingredientes				
	do hambúrguer: carne bovina, sal, farinha de trigo integral,				
	farinha de trigo branca, tempero verde. Deverá ser				
	produzido no dia da entrega e acondicionado em				
	embalagem própria.				
43	Molho de Tomate. Características técnicas: produto	UN	10	1,42	14,20
	resultante da concentração da polpa de tomate por				
	processo tecnológico, preparado com frutos maduros				
	selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Ingredientes:				
	tomate, sal, açúcar e conservantes. Prazo de Validade:				
	mínimo de 12 meses. Embalagem de 340g				
44	Óleo Vegetal. Embalagem de 900ml	UN	2	7,73	15,46
45	Pão de Cachorro Quente em Kg (50 gramas por unidade).	KG	20	11,97	239,40
75	Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e			,	
	limpas, em perfeito estado de conservação. Serão				
	rejeitados os pães de cachorro quente mal assados,				
	queimados e de caracteres organolépticos anormais.				
	Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado				
	em embalagem própria.				
46	Pão de Queijo com aproximadamente 45 gramas por	KG	75	29,30	2.197,50
	unidade. Ingredientes: Fécula mandioca, óleo, leite, sal,				
	queijo, ovos, água e queijo. Deverá ser fabricado a partir				



	<del>_</del>				1
	de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de queijo mal assados ou queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.				
47	Pão de trigo (pão d'água) em kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de trigo mal assados ou queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	KG	10	10,47	104,70
48	Pão Doce em Kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão doce mal assado ou queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	KG	25	11,17	279,25
49	Pão Fatiado tipo sanduíche. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais. Pacote de 500g	PCT	25	5,67	141,75
50	Pipoca do tipo premium. Ingredientes: milho para pipoca. Isento de glúten. Livres de sujidades, contaminantes e insetos/fungos. Embalagem plástica integra atóxica de 400g. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Validade mínima de 08 meses. Pacote de 400g	PCT	08	2,63	21,04
51	Presunto em Kg. Fatiado e sem capa de gordura. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	10	26,13	261,30
52	Queijo em Kg. Queijo fatiado - De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Incluir na descrição: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, n° de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I,F), procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	10	33,81	338,10





### **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
portador (a) do RG nº e do CPF
nº, a participar da licitação instaurada pelo Município
de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 017/2021, na qualidade de
representante legal,outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular
propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
de de
Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



# **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	(razão	social	da
empresa), CNPJ nº, loca	alizada	em	
, DECLARA, em conformidade com a Lei nº	10.520/02	, que cun	npre
todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realiz	zado pelo	Município	o de
Rio Fortuna de Rio Fortuna - Pregão Presencial nº 017/2021.			
de de de			
Assinatura do diretor ou representante legal da emp	oresa		

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

### **ANEXO IV**

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:  CNPJ:  ENDEREÇO:
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 017/2021, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de de
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente

# **ANEXO V**

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 017/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante

### **ANEXO VI**

# **DECLARAÇÃO ME/EPP**

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade
empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da carteira de
identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas − CPF
sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no item
do Edital de $n^{\varrho}$ / e
sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como
microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos
para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela
legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.
de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

### **ANEXO VII**

MINUTA DE CONTR	RATO Nº	/2021
(de de	de 202	21)

Termo de Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2021, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 034/2021, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ......

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n° 01.600.293/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF n º 560.121.019-53.

CONTRATADA	
CONTINALADA.	

# Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2021, até o dia 31/12/2021 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor, anexo deste Contrato.

**Parágrafo Único.** Em caso de divergência entre as especificações contidas no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor e a descrição especificada no Anexo I do Edital de Licitação nº 034/2021 - Pregão Presencial nº 017/2021, que trata da relação dos itens com especificação dos produtos, deve-se levar em consideração as especificações conforme descritas no anexo do referido edital.

#### Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$** ............ (..............), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pela CONTRATANTE.

#### Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

**3º.** A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os produtos adquiridos e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços adquiridos pelo Município de Rio Fortuna de forma mensal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

#### Cláusula Quarta - DO LOCAL E DOS PRAZOS DE ENTREGA

- **4º.** Os itens descritos na Cláusula Primeira devem ser entregues, parceladamente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Francisco Boeing, nº 17, Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação, até o dia 31/12/2021 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.
- § 1º. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento;
- § 2º. A entrega deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, **incluindo-se feriados e finais de semana**.
- § 3º. O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de cancelar o pedido até às 18 horas do dia anterior à entrega, sem custas para esta municipalidade.

#### Cláusula Quinta - DA FORMA DE REAJUSTE

**5ª.** Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

### Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2021, a saber:

(1015) 3.3.90.30.07.00.00.00 - Valor: R\$ 4.500,00 (1028) 3.3.90.30.07.00.00.00 - Valor: R\$ 18.247,39

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

**7ª.** O presente contrato é celebrado por prazo determinado, até 31/12/2021, ou até enquanto perdurarem as quantidades e os valores licitados.

### Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8º. São obrigações da CONTRATADA:
- **a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- **b)** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens licitados, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do edital de Pregão Presencial nº 017/2021, Processo Licitatório nº 034/2021;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias:
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste contrato:
- **e)** Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- f) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos fornecidos;
- **g)** Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, nos locais e horários indicados pela CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento e alimentação dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço para o Município de Rio Fortuna, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor estabelecido no presente contrato administrativo.

# Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9<sup>a</sup>. São obrigações da CONTRATANTE:
- **a)** Garantir à contratada documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato:
- **b)** Efetuar os pagamentos mensais dos produtos adquiridos, no prazo ajustado.

#### Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

- **10º.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa;
- III Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- § 1º. Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a



partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

- § 2º. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.
- § 3º. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- § 4º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- § 5º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- § 6º. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- § 7º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

#### Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 11<sup>a</sup>. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse contrato;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas desse contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 034/2021, Edital de Pregão nº 017/2021, do Município de Rio Fortuna.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**12**<sup>a</sup>. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

### Cláusula Décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS

13ª.	Os casos	omissos	serão	resolvidos	com	base	na L	₋ei 8	8.666/93	e, n	a lacuna	também	desta,
pela	s disposiçõ	ões do Cá	ódigo (	Civil Brasile	iro.								

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, de	de 2021.					
<b>NERI VANDRESEN</b> Prefeito Municipal Contratante	Contratada					
TESTEMUNHAS:						
Nome:	Nome:					

### **ANEXO VIII**

### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021

#### 1 DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2021, na modalidade Pregão Presencial.

### 2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

**2.2** A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste edital, intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório n° 034/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021".

#### **3 DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna visa manter a execução das atividades, programas e atendimentos socioassistenciais da referida Secretaria. Visa, especialmente, a oferta de lanches para as crianças e adolescentes que frequentam as oficinas e demais atividades propostas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, cuja finalidade é fortalecer as relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva por meio de serviços realizados em grupos, como forma de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

#### **4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**4.1** O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social será de, aproximadamente, **R\$ 22.747,39** (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

#### **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2021, conforme Edital.

#### 6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** Deverá(ão) a(s) contratada(s) disponibilizar(em) os produtos, conforme necessidade desta Municipalidade.

#### **7 DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida a ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

#### **8 DO LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** Os produtos devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Francisco Boeing, nº 17, no Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

### 9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

**9.1** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

### 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;
- **10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
- 10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
- 10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- **10.5** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna, até 31 de dezembro 2021, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;
- **11.2** Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados;
- **11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

#### 12. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 31 de maio de 2021.

**NERI VANDRESEN** 

Prefeito Municipal